

Projeto de Lei nº 096, de 19 de agosto de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Mun. Obras, Viação e Interior						
UNIDADE: 01 – Secretaria Mun. Obras, Viação e Interior						
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0099 – Infraestrutura Viária	1072 – Ampliação Ponte Benno Grave	Ponte Ampliada	41,60 M ²	120.000,00	--	120.000,00

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 2.079, de 17 de setembro de 2024, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Mun. Obras, Viação e Interior						
UNIDADE: 01 – Secretaria Mun. Obras, Viação e Interior						
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0099 – Infraestrutura Viária	1072 – Ampliação Ponte Benno Grave	Ponte Ampliada	41,6 M ²	120.000,00	--	120.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 – SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
26.782.0099.1072 – Ampliação Ponte Benno Grave
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações
TOTAL:

R\$ 120.000,00
R\$ 120.000,00

Art. 4º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na FR 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de agosto de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 096/2025

Westfália, 19 de agosto de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 que disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, será necessário a abertura de crédito adicional especial para implementar a expansão da ponte na Rua Benno Grave, pois trata-se de uma obra fundamental para garantir a segurança e acessibilidade de todos os que utilizam a referida via.

A estrutura atual, tem a calçada de passeio projetada para dentro da pista de rolagem, fazendo com que a pista em cima da ponte esteja mais estreita, e por consequência, não atende à demanda crescente de pedestres, ciclistas e veículos, criando um risco constante de acidentes. Além disso, dificulta o tráfego em mão dupla e impede a passagem de veículos maiores, como ônibus e caminhões, o que impacta diretamente a mobilidade urbana e a eficiência do transporte público.

A ampliação da calçada de passeio em cima da ponte, em sentido oposto da pista de rolagem, proporciona um ambiente mais seguro para os usuários. A nova estrutura, também irá acomodar o fluxo de veículos de forma mais fluida, sendo um investimento crucial na infraestrutura local, melhorando a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sra. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.